



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONSELHO REGULADOR

01. Conforme orientação da Presidência do Conselho Regulador, e com fulcro nas disposições da Lei Estadual nº 13.569/1999 e do Decreto Estadual nº 9.533/2019, apresenta-se o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, para o ano de 2023, a fim de garantir a devida publicidade e previsibilidade tanto dos servidores desta Autarquia, quanto dos demais *stakeholders* aos quais se interessem pelo acompanhamento dos trabalhos realizados pelo Colegiado, o qual é a autoridade pública revestida dos poderes legais para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos e do exercício de atividades econômicas de competência do Estado de Goiás, concedidos, permitidos, autorizados ou delegados sob qualquer forma a terceiros para exploração.

02. Conforme o costume adotado desde o mês de maio de 2021, as reuniões tem se realizado às quartas-feiras no horário das 10h (dez horas), e com frequência quinzenal, razão pela qual apresenta-se o cronograma a seguir especificado:

Janeiro: 11 e 18
Fevereiro: 01 e 15
Março: 01, 15 e 29
Abril: 05 e 26
Maio: 10 e 24
Junho: 07 e 21
Julho: 05 e 19
Agosto: 16 e 30
Setembro: 06 e 20
Outubro: 04 e 18
*Novembro: 01, 14 e 29
Dezembro: 13 e 27

*Excepcionalmente a data designada para a reunião ordinária será na terça feira (14.11.2023).

03. As Pautas das reuniões serão publicadas no sítio eletrônico da AGR, com antecedência de 02 (dois) dias, na forma definida pelo art. 11, §3º da Lei nº 13.569/1999, sendo realizadas de forma híbrida conforme previsão da [Resolução Normativa nº 175, de 11 de dezembro de 2020](#), o [link](#) para participação remota na respectiva sessão será publicado no corpo da Pauta.

04. Eventualmente, havendo necessidade de realização de Reunião do Colegiado em data a qual não esteja compreendida neste cronograma, esta reunião será realizada na forma extraordinária, o que não isenta a publicação prévia da ata na forma legal.

05. À Gerência da Secretaria-Geral, para em autos apartados expedir Circular a todas as unidades administrativas da estrutura básica e complementar da AGR.

Secretaria-Executiva do Conselho Regulador da AGR
Art. 7º, §4º do Decreto Estadual n. 9.533, de 09 de outubro de 2019
Portaria n. 62/2022 - AGR



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNA FERREIRA MARQUES, Secretário (a) Executivo (a)**, em 02/01/2023, às 16:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000036620588** e o código CRC **0B253D18**.

CONSELHO REGULADOR
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74005-010 - .



Referência: Processo nº 202300029000013



SEI 000036620588